

AUTÓGRAFO Nº 15/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.

Autoriza a prorrogação dos Contratos autorizados pela Lei Municipal nº 2.423/2022, de 14 de abril de 2022, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO, em Sessão Ordinária realizada no dia 30 de abril de 2024, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 021/2024, de 26 de abril de 2024*, que “*Autoriza a prorrogação dos contratos autorizados pela Lei Municipal nº 2.423/2022, de 14 de abril de 2022, e dá outras providências*”, o qual passa a ter a seguinte redação:

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação da contratação temporária de servidor, autorizada pela Lei Municipal nº 2.423/2022, de 14 de abril de 2022, prorrogada pela Lei Municipal nº 2.482/2023 de 11 de maio de 2023, por mais 6 (seis) meses, podendo ser prorrogadas uma vez, por igual período, caso haja necessidade dos servidores.

Art. 2º As contratações continuam obedecendo as disposições da Lei Municipal nº 2.423/2022.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,
PAIM FILHO, 02 DE MAIO DE 2024.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi,
Presidente.

Ver^a Elaine Regina Garbin Zanchet,
Secretária.